



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- Decreto Nº. 081-A/2022 De 19 De Abril De 2022.
- Portaria Nº 049-A/2022 De 19 De Abril De 2022.
- Ato De Publicação Do Processo De Dispensa Nº 033/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

### DECRETOS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 081-A/2022**  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado neste município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Saúde e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o imóvel atualmente pertence ao Sr. **JURANDI DIAS OLIVEIRA**, possuindo inclusive, todos os documentos e características necessárias para a finalidade que se destina.

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser utilizado está encravado em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a ampliação do Lixão do povoado de Campo Verde e que seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno medindo meia (02) duas tarefas, confrontando-se pelo Norte com A estrada do Campo Verde, ao poente com Gedaias Auto Pereira, ao nascente com o Lixão do Campo Verde, e ao Sul com Propriedade de Célia de Aurelino.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á ampliação do Lixão do povoado de Campo Verde.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Art. 3º.** Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 02 (dois) servidores estáveis e 01 (um) servidor comissionado, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de avaliação.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º.** A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 6º.** Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) representante(s) legais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Quixabeira, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

**Art. 7º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de abril de 2022.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## Portarias

### PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
*ADM. UMA NOVA HISTORIA*



**PORTARIA Nº 049-A/2022  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**“Designa a comissão de avaliação para fins de aquisição por compra ou desapropriação amigável, de imóvel, situado neste Município, necessário à construção de Ruas, Escolas e bens públicos e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação pertinente.

**Considerando** o expediente interno da lavra do Exmo. Senhor Secretario de Governo e Planejamento, dando conta que esta Municipalidade tem interesse no imóvel particular cuja destinação é a ampliação do lixão do povoado de Campo Verde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, ELSVAGNE BRITO RIOS e LUCAS ARAUJO FERREIRA**, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Avaliação dos bens imóveis.

**Art. 2º** - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo Único** – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período máximo de 30 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 19 de Abril de 2022.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. O TRABALHO CONTINUA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE  
DISPENSA Nº 033/2022**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **033/2022**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**, através da empresa **CARTEIJAN SOUSA ARAUJO-MEI** inscrita no CNPJ: **40.966.417/0001-28**, ENDEREÇO: **RUA CARLOS PIRES DALTRO, 177, BAIRRO LUIZ EDUARDO MAGALHAES, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA CEP: 44.680-000**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**Erilberto Oliveira Lima**  
Fundo Municipal de Saúde